



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 431, de 15 de março de 1996.

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar um contrato de locação de parte de um imóvel da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Independência n° 1709, para moradia, em troca de atendimento de serviços na Central Telefônica da CRT, aos sábados de manhã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 15 de março de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL